



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Planejamento e Gestão

LEI MUNICIPAL 927/2016 – SEPLANGE

De 19 de julho de 2016.

Fica o dia 26 de agosto instituído
como feriado municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador FRANCISCO MIRANCLEIDE BASILIO CAVALCANTE, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o dia **26 de Agosto** instituído como **FERIADO MUNICIPAL**, em razão do aniversário de emancipação política do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 19 de julho de 2016.


GUILHERME SAMPAIO LANDIM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
RECEBIDO
Em 21/07/16
As _____ horas

Secretária

Trabalhando por dias melhores

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

TEL/fax: (88) 3531-1042